

PROJETO DE LEI 008 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar convênio com promoção e divulgação da 44ª Edição do Rodeio Crioulo Estadual, como parte da comemoração do 57º Aniversário do Município”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar convênio com o CTG Jango Borges de Arvorezinha, na 44ª Edição do Rodeio Crioulo Estadual, como parte da comemoração do 57º Aniversário do Município a realizar-se junto ao Parque Municipal de Eventos de Arvorezinha, durante os dias 4, 5 e 6 de março de 2016.

Parágrafo Único: As despesas a serem custeadas ficarão limitadas ao valor de R\$ 10.500,00.

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:

09.01 – Turismo e Cultura

2781202151.177002 – Contribuições a entidades com fins lucrativos

3.3.60.41.00.00.00 – Contribuições (2591)

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EMILIA FAVERO GASPARIN

Secretária Municipal de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO

Os partícipes abaixo qualificados resolvem firmar o presente termo, doravante denominado **CONVÊNIO**, nas seguintes cláusulas e condições.

I – PRIMEIRA CONVENENTE: Município de Arvorezinha – RS, com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020, centro, Arvorezinha – RS, inscrito no CNPJ 87.612.750/0001-00, neste ato representado pelo prefeito municipal, Luiz Paulo Fontana, inscrito no RG 3027508047 e CPF 391.659.810-49.

II – SEGUNDA COVENENTE: CTG Jango Borges, com sede no município de Arvorezinha – RS, instituição inscrita no CNPJ 89.654.529/000132, neste ato representada por ser presidente, Edson Boccardi, inscrito no RG 603883114 e CPF 417.554.480-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente convênio tem por objeto a promoção e divulgação da 44ª edição do rodeio crioulo estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA

A edição do rodeio será realizada no parque municipal de eventos de Arvorezinha – RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – FINALIDADE

O convênio determina ao município a sua parcela de colaboração na promoção e divulgação da 44ª edição do Rodeio Crioulo Estadual mediante repasse de recursos financeiros para o CTG Jango Borges de Arvorezinha, a fim de ser aplicado exclusivamente no custeio das despesas com premiação, divulgação, segurança, som e iluminação do evento.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

Para o cumprimento do termo ora firmado, o município repassará recursos financeiros ao CTG Jango Borges no valor de R\$ 10.500,00, depositado em conta bancária específica.

CLÁUSULA QUINTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas, deverá o CTG apresentar notas fiscais e recibos comprovatórios no prazo de trinta dias após a realização do evento.

A falta de prestação de contas pelo CTG no prazo estipulado implicará na devolução do valor repassado, atualizado monetariamente pelo IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

Fica o CTG comprometido a realizar o evento, nos termos pactuados, selando pela qualidade e bom nome do Município, além de ser obrigado a expor banner a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura com a logomarca da administração municipal durante todos os dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, por ato unilateral dos convenientes ou por descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, observados em todos os casos a prestação de contas dos recursos repassados e o seu destino, em conformidade com o previsto nos ajustes do termo.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Arvorezinha para dirimir as questões decorrentes do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, devidamente assinada pelas partes e duas testemunhas.

Arvorezinha, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito municipal

CTG JANGO BORGES

Edson Boccardi

Presidente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 008/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar convênio com promoção e divulgação da 44ª Edição do Rodeio Crioulo Estadual, como parte da comemoração do 57º Aniversário do Município.

O evento irá divulgar a cultura gaúcha e, principalmente, promover o município de Arvorezinha como promotor de um dos principais eventos tradicionalistas do estado, divulgando, inclusive, os costumes, a cultura gaúcha.

Além disso, identificará o município como como ainda mais receptivo e com vocação turística.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal